TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 2263/2026**
OBJETO	Aquisição de mobiliário, com entrega, montagem e instalação nas dependências da Câmara Municipal de Catalão/GO.
UNIDADE INSTRUTORA	Departamento de Compras e Provisões
FUNDAMENTO	Contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor — art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021
FORMA DO PROCEDIMENTO	Aviso de contratação direta divulgado no sítio eletrônico oficial e no PNCP
CRITÉRIO DE SELEÇÃO	Menor preço por item, observado o valor unitário máximo aceitável
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 59.072,24**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS (art. 6º, XXIII, "a")

1.1. Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas, armários, longarinas e poltronas), com entrega, montagem e instalação nas dependências da Câmara Municipal de Catalão, conforme especificações mínimas, quantitativos e valores máximos a seguir.

1.2. As especificações abaixo constituem parâmetros mínimos de aceitação. Admite-se a oferta de produto com característica superior à exigida, sendo vedada a oferta de produto que não atenda a qualquer dos parâmetros.

ITEM 1	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA EM COURINO	Qtde.: 35 UN	Unit. máx.: R$ 220,04
1. Base fixa com 4 (quatro) pés em aço tubular, com pintura eletrostática a pó na cor preta e ponteiras de proteção do piso. 2. Assento e encosto com estrutura em madeira compensada multilaminada ou em polipropileno injetado, à escolha do fornecedor. 3. Espuma injetada no assento e no encosto, com densidade mínima de 45 kg/m³ (D45). 4. Revestimento em courino (couro ecológico / material sintético) na cor preta. 5. Capacidade de carga mínima: 120 kg. 6. Dimensões: largura de 43 cm, profundidade de 55 cm e altura total de 85,6 cm, admitida tolerância de ±5% em cada medida. 7. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13962 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.			

ITEM 2	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 1,98 x 0,90 M, CHAPA Nº 22	Qtde.: 13 UN	Unit. máx.: R$ 1.450,02
1. Dimensões: 1,98 m de altura x 0,90 m de largura x 0,40 m de profundidade, admitida tolerância de ±3% em cada medida. 2. Corpo e portas em chapa de aço nº 22, com espessura mínima de 0,75 mm. 3. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, na cor cinza. 4. 4 (quatro) prateleiras internas, sendo no mínimo 3 (três) reguláveis em altura. 5. Capacidade de carga mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída.			

6. 2 (duas) portas de abrir, com fechadura e 2 (duas) chaves. Admitem-se portas lisas ou com venezianas de ventilação, a critério do fornecedor, sem alteração de preço.

7. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13961.

Referência: Armário de Aço 1,98 x 0,90 m, chapa 22, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM 3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO ALTO, PRETA	Qtde.: 19 UN	Unit. máx.: R$ 1.100,07

1. Dimensões: largura de 51 a 60 cm, profundidade de 75 cm e altura total de 113 a 115 cm, admitida tolerância de ±5%.

2. Assento e encosto revestidos em courino na cor preta, com sobrecapa em soft.

3. Espuma injetada no assento, com densidade mínima de 45 kg/m³ (D45).

4. Braços fixos com estrutura cromada e apoio em polipropileno (PP) na cor preta.

5. Mecanismo relax com sistema de trava.

6. Pistão a gás classe 3, com capa protetora em nylon.

7. Base giratória tipo aranha, cromada, com diâmetro de 320 mm e 5 (cinco) rodízios em poliuretano (PU), próprios para não danificar o piso.

8. Capacidade de carga mínima: 110 kg.

9. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13962 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.

Referência: Cadeira Presidente encosto alto, courino preto, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM 4	LONGARINA CROMADA DE 3 LUGARES	Qtde.: 3 UN	Unit. máx.: R$ 1.100,17

1. Longarina de 3 (três) lugares.

2. Assento e encosto em chapa de aço perfurada, com acabamento cromado ou metalizado, conforme imagem constante do Anexo II.

3. Estrutura, base e braços em aço cromado, com pés em formato anatômico em "Y" e sapatas niveladoras de proteção do piso.

4. Capacidade de carga mínima: 120 kg por assento.

5. Comprimento total de 175 a 185 cm e profundidade de 65 a 68 cm.

Referência: Longarina Cromada 3 Lugares, assento e encosto em chapa perfurada, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM 5	MESA DE ESCRITÓRIO 1,70 x 0,70 M, COM GAVETEIRO	Qtde.: 2 UN	Unit. máx.: R$ 1.000,63

1. Dimensões: 1,70 m de largura x 0,70 m de profundidade x 73,5 cm de altura, admitida tolerância de ±3% em cada medida.

2. Tampo em MDP de 40 mm, encabeçado (engrossado), com revestimento melamínico de baixa pressão (BP).

3. Painéis laterais de sustentação em MDP de 25 mm.

4. Gaveteiro suspenso sob o tampo, com 2 (duas) gavetas, conforme imagem constante do Anexo II.

5. Cor: Nogal Málaga no tampo e nas frentes e Preto na estrutura.

6. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13966.

Referência: Mesa de Escritório 1,70 x 0,70 m, Nogal Málaga/Preto, tampo 40 mm, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM 6	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, 0,80 x 0,74 x 0,45 M	Qtde.: 1 UN	Unit. máx.: R$ 694,67

1. Dimensões: 0,80 m de largura x 0,74 m de altura x 0,45 m de profundidade, admitida tolerância de ±3% em cada medida.

2. Tampo em MDP de 40 mm, encabeçado (engrossado), com revestimento melamínico de baixa pressão (BP).

3. Painéis laterais de sustentação em MDP de 25 mm.

4. 2 (duas) portas de abrir, com fechadura e 2 (duas) chaves.

5. Sapatas niveladoras de altura.

6. Cor: Nogal Málaga e Preto, em linha compatível com a do item 5.

7. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13961.

Referência: Armário Baixo 2 Portas, Nogal Málaga/Preto, tampo 40 mm, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM 7	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, EM MDP	Qtde.: 3 UN	Unit. máx.: R$ 871,50

1. Dimensões: 1,61 m de altura x 0,91 m de largura x 0,42 m de profundidade, admitida tolerância de ±3% em cada medida.

2. Corpo, portas e prateleiras em MDP de 15 mm, com acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou pintura UV.

3. 2 (duas) portas de abrir, com fechadura e 2 (duas) chaves.

4. 3 (três) prateleiras internas, com capacidade de carga mínima de 7 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída.

5. Pés ou sapatas em ABS.

6. Cor: padrão amadeirado, conforme imagem constante do Anexo II.

7. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13961.

Referência: Armário Alto 2 Portas em MDP, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.

ITEM 8	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA	Qtde.: 2 UN	Unit. máx.: R$ 940,50

1. Cadeira giratória ergonômica, de encosto alto, com apoio de cabeça integrado ou por almofada, destinada a posto de permanência prolongada.

2. Revestimento em material sintético (PU), na cor preta.

3. Espuma com densidade controlada: mínimo de 28 kg/m³ (D28) no assento e de 70 kg/m³ (D70) no encosto.

4. Estrutura metálica.

5. Capacidade de carga mínima: 150 kg.

6. Regulagem de altura do assento, com curso mínimo de 10 cm, resultando em altura do assento ao piso ajustável na faixa de 48 cm a 59 cm.

7. Encosto reclinável, com inclinação mínima de até 135°, dotado de sistema de trava.

8. Função balanço.

9. Pistão a gás classe 3, com curso de 100 mm.

10. Base giratória com 5 (cinco) rodízios de alta resistência e diâmetro mínimo de 68 cm.

11. Braços com regulagem em 2 (dois) eixos — altura e lateral.

12. Almofadas de apoio lombar e de apoio de cabeça.

13. Altura do encosto mínima de 82 cm, largura do assento mínima de 34 cm e profundidade interna do assento mínima de 47 cm.

14. Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13962 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.

Observação: A especificação deste item orienta-se exclusivamente pela função ergonômica exigida pelo posto de trabalho, não se admitindo recusa de proposta por designação comercial do produto, desde que atendidos os parâmetros acima.

ITEM 9	POLTRONA DE 1 LUGAR COM BASE METÁLICA (PÉ INDUSTRIAL)	Qtde.: 2 UN	Unit. máx.: R$ 563,67
1. Poltrona de 1 (um) lugar, com braços. 2. Estrutura interna em madeira de eucalipto e/ou pinus de reflorestamento, imunizada contra fungos e insetos. 3. Base metálica aparente, tipo pé industrial, na cor preta. 4. Assento com espuma de densidade mínima de 26 kg/m³ (D26) e encosto com espuma de densidade mínima de 20 kg/m³ (D20), com manta acrílica e cintas elásticas de alta resistência. 5. Revestimento em courino na cor preta, conforme imagem constante do Anexo II. 6. Capacidade de carga mínima: 120 kg. 7. Dimensões: altura de 86 cm, largura de 68 cm e profundidade de 74 cm, admitida tolerância de ±5% em cada medida. *Referência: Poltrona de 1 lugar com base metálica tipo pé industrial, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.*			

VALOR TOTAL ESTIMADO DO OBJETO	R$ 59.072,24

1.3. As marcas e modelos eventualmente indicados como referência servem exclusivamente para ilustrar o padrão de qualidade e de desempenho pretendido (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), admitindo-se a oferta de produto similar, equivalente ou de melhor qualidade. O Anexo II (Catálogo Ilustrativo) tem a mesma natureza meramente ilustrativa e não vincula o proponente a modelo, fabricante ou linha específica.

1.4. O objeto enquadra-se como bem comum (art. 6º, XIII), por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, e como compra com entrega imediata (art. 6º, X).

1.5. O fornecimento será integral e único, em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sem obrigações futuras além da garantia.

1.6. O valor total estimado é de R$ 59.072,27 (cinquenta e nove mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b")

2.1. A aquisição decorre da necessidade de repor e complementar o mobiliário dos gabinetes parlamentares, das unidades administrativas e das áreas de recepção, conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar retificado, aos quais este Termo se remete.

2.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 (versão 2.0), item 6.6 — grupo GC-12, "Mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de escritório".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c")

3.1. Fornecimento dos bens especificados, novos e de primeiro uso, com transporte, descarga, montagem e instalação nos locais indicados pela fiscalização, garantia mínima de 12 (doze) meses e substituição de bens defeituosos, formalizado por Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d")

4.1. Os bens deverão ser entregues em embalagens originais, com identificação do fabricante, do modelo e do lote, acompanhados de manual ou instruções de uso e de termo de garantia.

4.2. Os bens deverão atender, no que couber, às normas ABNT NBR 13961, 13962 e 13966 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.

4.3. Sustentabilidade: preferência por produtos em madeira de origem legal ou certificada e por pintura a pó isenta de metais pesados; recolhimento, pela contratada, das embalagens e resíduos gerados na montagem, com destinação ambientalmente adequada.

4.4. Subcontratação: não admitida, salvo quanto ao transporte, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

4.5. Garantia contratual (art. 96): não será exigida, em razão do vulto e da entrega imediata.

5. CATÁLOGO DA PROPOSTA E APROVAÇÃO DO MOBILIÁRIO

5.1. As exigências deste item destinam-se a assegurar que o bem efetivamente ofertado atenda às especificações mínimas do item 1, e fundamentam-se no art. 17, § 3º, no art. 41, II e parágrafo único, no art. 42, §§ 2º e 3º, e no art. 59, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Não constituem requisito de qualificação técnica do proponente, mas verificação de conformidade da proposta com o objeto.

5.2. Catálogo e ficha técnica — exigíveis de todos os proponentes.

5.2.1. A proposta indicará, para cada item cotado, a marca e o modelo ofertados, e virá acompanhada de ficha técnica, catálogo, folheto ou impressão de página oficial do fabricante em que seja possível conferir o atendimento de cada parâmetro da especificação mínima. Parâmetro não constante do material do fabricante poderá ser comprovado por declaração deste ou do proponente, sob as penas da lei.

5.2.2. Verificada omissão, dúvida ou divergência sanável, a Administração promoverá diligência, com prazo não inferior a 1 (um) dia útil, antes de qualquer decisão de desclassificação, vedada a alteração do produto ofertado ou do preço proposto.

5.2.3. Será desclassificada, quanto ao item, a proposta cujo produto não atenda a parâmetro da especificação mínima (art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Amostra e aprovação do mobiliário.

5.3.1. A Administração poderá exigir, por item, a apresentação de 1 (uma) amostra do bem ofertado, exclusivamente do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar naquele item, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação, na sede da Câmara, com custo, transporte, montagem e retirada por conta exclusiva do proponente.

5.3.2. Não será exigida amostra dos itens 6 e 9, em razão do quantitativo unitário e do menor vulto, nem de produto de marca e modelo já fornecidos à Câmara nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores com execução regular atestada, hipótese em que a dispensa será motivada nos autos.

5.3.3. A amostra será submetida à aprovação da Administração, mediante avaliação realizada por comissão de, no mínimo, 2 (dois) servidores designados pela Presidência, integrada pelo fiscal indicado no item 7.1, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com aplicação do roteiro do Anexo I, registro de atendimento ou não atendimento de cada característica e parecer técnico motivado.

5.3.4. A avaliação vincula-se exclusivamente aos parâmetros da especificação mínima do item 1 e às características do roteiro do Anexo I, vedada a reprovação fundada em preferência estética, em comparação com produto não especificado ou em critério não previsto neste Termo.

5.3.5. O período, o local e o resultado da avaliação serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara, facultado a qualquer interessado o acompanhamento da sessão de avaliação. Havendo divergência entre a amostra e a documentação técnica, promover-se-á diligência antes de decidir.

5.3.6. Reprovada a amostra, a decisão será motivada e comunicada ao proponente, assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação. Mantida a reprovação, o proponente será desclassificado quanto ao item e convocado o classificado subsequente, sob as mesmas regras. A não apresentação da amostra no prazo, sem justificativa aceita, equivale à desistência da proposta quanto ao item.

5.3.7. As amostras reprovadas ou de proponentes não contratados deverão ser retiradas em 15 (quinze) dias corridos da comunicação do resultado; decorrido o prazo, poderão ser destinadas na forma do regulamento patrimonial.

5.4. Amostra aprovada como padrão de recebimento.

5.4.1. A amostra aprovada ficará retida mediante recibo até o recebimento definitivo do item, servindo de parâmetro objetivo de conferência dos bens entregues (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021). Poderá ser computada como uma das unidades do fornecimento, se em perfeitas condições e mediante concordância expressa da contratada no termo de recebimento; não computada, será devolvida em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e")

6.1. Local: sede da Câmara Municipal de Catalão, Rua Nicolau Abrão, nº 175, Centro, Catalão/GO, CEP 75.701-180, nas salas indicadas pela fiscalização, em dias úteis, das 8h às 16h, com agendamento prévio de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Prazo: até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Pedidos de prorrogação deverão ser apresentados antes do vencimento, com justificativa, e somente serão admitidos em caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

6.3. Montagem: a cargo da contratada, com equipe própria e ferramental adequado, protegendo pisos, paredes e demais bens da Câmara, e entregando os ambientes limpos.

6.4. Recebimento provisório: no ato da entrega e montagem, pelo fiscal, mediante termo, para posterior verificação da conformidade (art. 140, II, "a").

6.5. Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, após conferência de quantidade, especificação, acabamento e funcionamento, mediante termo detalhado (art. 140, II, "b"). Havendo amostra aprovada e retida, a conferência tomará por parâmetro a amostra, além da especificação do item 1.

6.6. Bens em desacordo serão recusados, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7. Garantia: mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, ou a do fabricante, se superior, obrigando-se a contratada a reparar ou substituir o bem em até 10 (dez) dias úteis da comunicação, inclusive com retirada e devolução no local.

6.8. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a ético-profissional pela perfeita execução (art. 140, § 2º).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f")

7.1. A gestão caberá ao Gestor de Contratos e a fiscalização caberá ao Chefe do Departamento de Patrimônio, a quem compete o acompanhamento do mobiliário e o respectivo tombamento, designados por ato próprio da Presidência, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Compete ao fiscal acompanhar a entrega e a montagem, registrar ocorrências, conferir as especificações, participar da comissão de avaliação da amostra, lavrar os termos de recebimento, comunicar ao Departamento de Patrimônio para tombamento e informar ao gestor as situações que exijam providência superior.

7.3. Obrigações da contratada: entregar os bens conforme especificação e prazo; apresentar a amostra quando convocada; montar e instalar; substituir bens defeituosos; reparar danos causados ao patrimônio da Câmara ou a terceiros; manter as condições de habilitação; arcar com tributos, fretes e encargos; não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

7.4. Obrigações da contratante: emitir a Ordem de Fornecimento; permitir o acesso da equipe da contratada; avaliar a amostra no prazo e pelo roteiro previstos; receber, conferir e atestar os bens; efetuar o pagamento no prazo; guardar e devolver a amostra retida; aplicar as sanções, assegurado o contraditório.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g")

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto da Nota Fiscal, condicionado ao recebimento definitivo, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141).

8.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho, a descrição, a marca e o modelo dos bens, e vir acompanhada das certidões de regularidade fiscal federal, previdenciária, FGTS e trabalhista válidas.

8.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação, ressalvado o optante pelo Simples Nacional que comprove essa condição. Havendo irregularidade fiscal, a contratada será notificada para regularização em 5 (cinco) dias úteis, sem retenção do pagamento por bens efetivamente entregues.

8.4. Os preços são fixos e irreajustáveis, dada a entrega imediata. Na hipótese excepcional de a execução ultrapassar 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, aplicar-se-á o IPCA/IBGE (art. 25, § 7º).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h")

9.1. Contratação direta com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, precedida de aviso de contratação direta divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis (art. 75, § 3º), com seleção pelo menor preço por item, vedada a aceitação de valor unitário superior ao estimado no item 1.

9.2. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail corporativo institucional indicado no respectivo Aviso de Contratação Direta, até a data e horário limites fixados para o encerramento do recebimento. Não haverá realização de sessão pública, disputa de lances em tempo real ou qualquer gravação de áudio e vídeo.

9.3. A sequência do procedimento observará as seguintes etapas: (a) recebimento das propostas enviadas via e-mail e triagem inicial; (b) classificação provisória por item, pelo menor preço; (c) verificação da documentação técnica do item 5.2; (d) negociação com o proponente mais bem classificado, visando à obtenção de condição mais vantajosa; (e) convocação e avaliação da amostra, quando exigida, na forma do item 5.3; (f) verificação dos documentos de habilitação do item 9.5; e (g) adjudicação por item.

9.4. Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 49, IV, da LC nº 123/2006, a aquisição será realizada preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, assegurado o direito de preferência em caso de empate ficto (arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006).

9.5. Habilitação: por se tratar de compra com entrega imediata, dispensam-se as qualificações técnica e econômico-financeira (art. 70, III), exigindo-se: (a) ato constitutivo ou CCMEI; (b) inscrição no CNPJ com atividade compatível; (c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio; (d) Certificado de Regularidade do FGTS; (e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (f) declarações de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição, de inexistência de impedimento (art. 14) e de enquadramento como ME/EPP, quando for o caso. A regularidade com a Seguridade Social é exigida em qualquer hipótese (art. 195, § 3º, da Constituição).

9.6. A dispensa das qualificações técnica e econômico-financeira não afasta a verificação de conformidade da proposta prevista no item 5, que se dirige ao bem ofertado e não à capacidade do proponente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR (art. 6º, XXIII, "i")

10.1. O valor estimado de R$ 59.072,27 foi apurado no Relatório de Pesquisa de Preços, pela média aritmética dos preços obtidos por item, após saneamento da amostra e análise crítica de comparabilidade, a partir de pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, aferida em face dos parâmetros públicos consultados.

10.2. O valor é inferior ao limite de R$ 65.492,11 do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, vigente desde 1º de janeiro de 2026.

10.3. Os valores unitários constantes do item 1 constituem preço máximo aceitável por item.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j")

11.1. As despesas correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Catalão para o exercício de 2026, na seguinte classificação: Órgão 02, Unidade 01, Função 01 (Legislativa), Subfunção 031 (Ação Legislativa), Programa 1001 (Processo Legislativo), Projeto/Atividade 4.001, Elemento 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), Subelemento 42 (Mobiliário em Geral), Ficha 22, Fonte 1.00.000 (Recursos não vinculados de impostos).

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita às sanções do art. 156, observado o devido processo (art. 158): advertência; multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento); multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada; impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade, nas hipóteses legais.

12.2. As multas poderão ser descontadas do pagamento devido e não impedem a aplicação cumulativa das demais sanções.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram este Termo de Referência: Anexo I — Roteiro de Avaliação de Amostra; e Anexo II — Catálogo Ilustrativo.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Catalão-GO, 30 de setembro de 2026.

Eudes Gonçalves de Almeida Júnior
Chefe do Departamento de Compras e Provisões
Matrícula nº 149

Adenícia Rosária dos Santos
Núcleo de Apoio ao Departamento de Compras e Provisões
Matrícula nº 135
Aprovo o presente Termo de Referência:.

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

ANEXO I — ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Processo Administrativo nº 2263/2026. Este roteiro vincula a comissão avaliadora. Cada característica será registrada como ATENDE ou NÃO ATENDE, com indicação do meio de verificação empregado. A reprovação exige o registro de, no mínimo, uma característica como NÃO ATENDE, acompanhada da respectiva justificativa.

Meios de verificação admitidos: M — medição com trena, paquímetro ou balança; V — verificação visual e funcional (acionamento, travamento, encaixe, fechadura); D — conferência em ficha técnica, catálogo ou declaração do fabricante, quando a característica não for aferível no ato.

Item	Proponente	Marca/Modelo ofertado	Data

ITEM 1 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA EM COURINO			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Base fixa com 4 (quatro) pés em aço tubular, com pintura eletrostática a pó na cor preta e ponteiras de proteção do piso.		() SIM () NÃO
2	Assento e encosto com estrutura em madeira compensada multilaminada ou em polipropileno injetado, à escolha do fornecedor.		() SIM () NÃO
3	Espuma injetada no assento e no encosto, com densidade mínima de 45 kg/m³ (D45).		() SIM () NÃO
4	Revestimento em courino (couro ecológico / material sintético) na cor preta.		() SIM () NÃO
5	Capacidade de carga mínima: 120 kg.		() SIM () NÃO
6	Dimensões: largura de 43 cm, profundidade de 55 cm e altura total de 85,6 cm, admitida tolerância de ±5% em cada medida.		() SIM () NÃO
7	Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13962 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

ITEM 2 — ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 1,98 x 0,90 M, CHAPA Nº 22			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Dimensões: 1,98 m de altura x 0,90 m de largura x 0,40 m de profundidade, admitida tolerância de ±3% em cada medida.		() SIM () NÃO
2	Corpo e portas em chapa de aço nº 22, com espessura mínima de 0,75 mm.		() SIM () NÃO
3	Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, na cor cinza.		() SIM () NÃO
4	4 (quatro) prateleiras internas, sendo no mínimo 3 (três) reguláveis em altura.		() SIM () NÃO
5	Capacidade de carga mínima de 50 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída.		() SIM () NÃO

6	2 (duas) portas de abrir, com fechadura e 2 (duas) chaves. Admitem-se portas lisas ou com venezianas de ventilação, a critério do fornecedor, sem alteração de preço.		() SIM () NÃO
7	Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13961.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

ITEM 3 — CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO ALTO, PRETA			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Dimensões: largura de 51 a 60 cm, profundidade de 75 cm e altura total de 113 a 115 cm, admitida tolerância de ±5%.		() SIM () NÃO
2	Assento e encosto revestidos em courino na cor preta, com sobrecapa em soft.		() SIM () NÃO
3	Espuma injetada no assento, com densidade mínima de 45 kg/m³ (D45).		() SIM () NÃO
4	Braços fixos com estrutura cromada e apoio em polipropileno (PP) na cor preta.		() SIM () NÃO
5	Mecanismo relax com sistema de trava.		() SIM () NÃO
6	Pistão a gás classe 3, com capa protetora em nylon.		() SIM () NÃO
7	Base giratória tipo aranha, cromada, com diâmetro de 320 mm e 5 (cinco) rodízios em poliuretano (PU), próprios para não danificar o piso.		() SIM () NÃO
8	Capacidade de carga mínima: 110 kg.		() SIM () NÃO
9	Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13962 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

ITEM 4 — LONGARINA CROMADA DE 3 LUGARES			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Longarina de 3 (três) lugares.		() SIM () NÃO
2	Assento e encosto em chapa de aço perfurada, com acabamento cromado ou metalizado, conforme imagem constante do Anexo II.		() SIM () NÃO
3	Estrutura, base e braços em aço cromado, com pés em formato anatômico em "Y" e sapatas niveladoras de proteção do piso.		() SIM () NÃO
4	Capacidade de carga mínima: 120 kg por assento.		() SIM () NÃO
5	Comprimento total de 175 a 185 cm e profundidade de 65 a 68 cm.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

ITEM 5 — MESA DE ESCRITÓRIO 1,70 x 0,70 M, COM GAVETEIRO			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Dimensões: 1,70 m de largura x 0,70 m de profundidade x 73,5 cm de altura, admitida tolerância de ±3% em cada medida.		() SIM () NÃO
2	Tampo em MDP de 40 mm, encabeçado (engrossado), com revestimento melamínico de baixa pressão (BP).		() SIM () NÃO
3	Painéis laterais de sustentação em MDP de 25 mm.		() SIM () NÃO
4	Gaveteiro suspenso sob o tampo, com 2 (duas) gavetas, conforme imagem constante do Anexo II.		() SIM () NÃO
5	Cor: Nogal Málaga no tampo e nas frentes e Preto na estrutura.		() SIM () NÃO
6	Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13966.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

ITEM 7 — ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, EM MDP			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Dimensões: 1,61 m de altura x 0,91 m de largura x 0,42 m de profundidade, admitida tolerância de ±3% em cada medida.		() SIM () NÃO
2	Corpo, portas e prateleiras em MDP de 15 mm, com acabamento em revestimento melamínico de baixa pressão (BP) ou pintura UV.		() SIM () NÃO
3	2 (duas) portas de abrir, com fechadura e 2 (duas) chaves.		() SIM () NÃO
4	3 (três) prateleiras internas, com capacidade de carga mínima de 7 kg por prateleira, com carga uniformemente distribuída.		() SIM () NÃO
5	Pés ou sapatas em ABS.		() SIM () NÃO
6	Cor: padrão amadeirado, conforme imagem constante do Anexo II.		() SIM () NÃO
7	Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13961.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

ITEM 8 — CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ENCOSTO ALTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA			
Nº	**Característica a verificar**	**Meio**	**Atende?**
1	Cadeira giratória ergonômica, de encosto alto, com apoio de cabeça integrado ou por almofada, destinada a posto de permanência prolongada.		() SIM () NÃO
2	Revestimento em material sintético (PU), na cor preta.		() SIM () NÃO
3	Espuma com densidade controlada: mínimo de 28 kg/m³ (D28) no assento e de 70 kg/m³ (D70) no encosto.		() SIM () NÃO
4	Estrutura metálica.		() SIM () NÃO
5	Capacidade de carga mínima: 150 kg.		() SIM () NÃO

6	Regulagem de altura do assento, com curso mínimo de 10 cm, resultando em altura do assento ao piso ajustável na faixa de 48 cm a 59 cm.		() SIM () NÃO
7	Encosto reclinável, com inclinação mínima de até 135°, dotado de sistema de trava.		() SIM () NÃO
8	Função balanço.		() SIM () NÃO
9	Pistão a gás classe 3, com curso de 100 mm.		() SIM () NÃO
10	Base giratória com 5 (cinco) rodízios de alta resistência e diâmetro mínimo de 68 cm.		() SIM () NÃO
11	Braços com regulagem em 2 (dois) eixos — altura e lateral.		() SIM () NÃO
12	Almofadas de apoio lombar e de apoio de cabeça.		() SIM () NÃO
13	Altura do encosto mínima de 82 cm, largura do assento mínima de 34 cm e profundidade interna do assento mínima de 47 cm.		() SIM () NÃO
14	Atendimento, no que couber, à ABNT NBR 13962 e às diretrizes ergonômicas da NR-17.		() SIM () NÃO
Observações e justificativa, em caso de NÃO ATENDE:			

Resultado da avaliação:

() APROVADA — a amostra atende a todas as características verificadas.

() REPROVADA — a amostra não atende às características indicadas acima, pelas razões registradas no campo de observações.

Parecer técnico motivado da comissão:

[Nome do servidor]
Membro da comissão avaliadora — Matrícula nº ____

[Nome do servidor]
Membro da comissão avaliadora — Matrícula nº ____

ANEXO II — CATÁLOGO ILUSTRATIVO

Processo Administrativo nº 2263/2026.

Natureza meramente ilustrativa. As imagens deste Anexo destinam-se exclusivamente a ilustrar o padrão de forma, configuração e acabamento pretendido pela Administração, em complemento às especificações mínimas do item 1 do Termo de Referência. Não vinculam o proponente a fabricante, marca, modelo ou linha específica, sendo admitida a oferta de produto similar, equivalente ou de melhor qualidade, desde que atendidos todos os parâmetros da especificação mínima.

Prevalência da especificação escrita. Havendo divergência entre a imagem e a especificação mínima do item 1, prevalece a especificação escrita.

O item 8 não possui imagem neste Anexo, por se tratar de bem cuja especificação se orienta exclusivamente por parâmetros de função ergonômica, não havendo padrão visual a ilustrar.

ITEM 1 — CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA, ESTOFADA EM COURINO



Referência dimensional do item 1:



ITEM 2 — ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, 1,98 x 0,90 M, CHAPA Nº 22



ITEM 3 — CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, ENCOSTO ALTO, PRETA



ITEM 4 — LONGARINA CROMADA DE 3 LUGARES



ITEM 5 — MESA DE ESCRITÓRIO 1,70 x 0,70 M, COM GAVETEIRO



ITEM 6 — ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, 0,80 x 0,74 x 0,45 M



ITEM 7 — ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, EM MDP



ITEM 9 — POLTRONA DE 1 LUGAR COM BASE METÁLICA (PÉ INDUSTRIAL)

